

Zelar para que os pagamentos sejam efetuados dentro do prazo de vencimento, para evitar o acréscimo de juros e multas, que poderão acarretar responsabilização do servidor/funcionário que deu causa ao pagamento em atraso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém 6 de Novembro de 2025.
JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará

Protocolo: 1265617

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.312 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo E-2025/3539671;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA VIEIRA MATOS, Identidade Funcional nº 5569397-2, ocupante do cargo de DIRETOR OPERACIONAL, lotada no Gabinete do Secretário/SESPA, no período 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025, concedidas através da PORTARIA Coletiva nº 1.163/24/10/2025, publicada no DOE nº. 36.411 de 24/10/2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.11.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1265363

PORTARIA Nº 1.311 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04.96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao(à) servidor(a) desta SESPA, abaixo discriminado:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
6331942-1	EVERTON CARLOS FARIAS GAIA	08/11/2016 A 07/11/2017	03/01/2026 a 01/02/2026

OBS: CONFORME PROCESSO Nº E-2025/3585750_
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.11.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1265365

OUTRAS MATÉRIAS

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**
Resolução nº 536, de 05 de novembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria subsequente”.
- Considerando a deliberación consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 476, de 07 de outubro de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA nº 476, de 07 de outubro de 2025, que aprova “Ad Referendum” propostas cadastradas pelo Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências (DAIUE)/ Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará no Sistema INVESTSUS.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de novembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 537, de 05 de novembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria subsequente”.
- Considerando a deliberación consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 481, de 08 de outubro de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA nº 481, de 08 de outubro de 2025, que valida “Ad Referendum” a Matriz de Oferta apresentada pela Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de novembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 538, de 05 de novembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria subsequente”.
- Considerando a deliberación consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 484, de 08 de outubro de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA nº 484, de 08 de outubro de 2025, que valida “Ad Referendum” a Matriz de Oferta apresentada pela Associação Pro – Trauma – APT, CNPJ 19.943.524/0001-44, CNES 4005775, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de novembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 540, de 05 de novembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria subsequente”.
- Considerando a deliberación consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 487, de 14 de outubro de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA nº 487, de 14 de outubro de 2025, que pactua “Ad Referendum” a contratação de serviço de atenção à saúde de Média complexidade, localizado no município de Abaetetuba, pela Secretária Estadual de Saúde Pública – SESPA.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de novembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 541, de 05 de novembro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria subsequente”.
- Considerando a deliberación consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 510, de 21 de outubro de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA nº 510, de 21 de outubro de 2025, que pactua “Ad Referendum” a contratação de serviços de atenção à saúde de Média e Alta complexidade, localizado no município de Óbidos, pela Secretária Estadual de Saúde Pública – SESPA.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 05 de novembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1265515